CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU

ESTADO DO PARANÁ

Mensagem nº 20/67.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional, como segue:

1 - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional até o Valor de NCr$500,oo (Quinhentos cruzeiros novos).

2 - A Importância do Crédito Adicional mencionado acima, destina-se à ajuda financeira ao Sr. JOSÉ DO CARMO DE SOUZA, residente nésta cidade, que teve sua casa residencial completamente destruida por incêndio, não possuindo outras benfeitorias.

3 - Como fonte de receita será utilizada a verba constante em orçamento, de conformidade com a suplementação da mensagem nº 16/67.

4 - O referido crédito adicional obedecerá a classificação seguinte:

SERVIÇO DE SAÚDE

3.0.0.0.7.9 - Despesas Correntes
3.1.0.0.7.9 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.7.9 - Serviço de Terceiros
01 - Remédios e outros Serviços.

Câmara Municipal de Peabirú, em 27 de Agosto de 1967.

Jonas Bassi - Presidente.